



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 279/2008 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.368/2008, de 17 de setembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

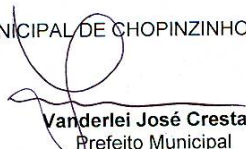
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. dos Programas de Assist. a Crian. e Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	31749	23.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31749	16.100,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31749	2.570,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	31749	4.330,00
TOTAL			46.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação conforme abaixo:

DOTAÇÃO			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.15.00	Rec. Progr. PETI/JORNADA	31749	46.000,00
TOTAL			46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE SETEMBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de setembro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 257 de 19/09/08 pg.n.º 3-6